



**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás



## **13ª RODADA DE LICITAÇÕES – BLOCOS EXPLORATÓRIOS**

### **ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**Data:**

14 de agosto de 2015.

**Participantes da CEL:**

Sérgio Henrique Almeida  
Heloise Costa  
Felicíssimo Cardoso Neto  
Artur Watt Neto  
Michelle Hallack  
Lavinia Hollanda  
Guilherme Papaterra  
André Regra

**Outros participantes:**

Bernardo Almeida – representando o Diretor Waldyr Barroso  
Marcelo Castilho  
Heloisa Esteves  
Antonio Freitag  
Eduardo Peçanha  
Josie Quintella  
Mileno Feitosa

**Pauta:**

- i) Apresentação dos membros da CEL;
- ii) Apresentação da equipe da Superintendência de Promoção de Licitações (SPL);
- iii) Apresentação do cronograma da 13ª Rodada de Licitações;
- iv) Distribuição de documentos referentes às rodadas de licitações: Resolução ANP nº 18/2015, Portaria ANP nº 329/2014 (Regimento Interno da CEL), edital e modelo do contrato de concessão;
- v) Apresentação do edital e do modelo do contrato de concessão;
- vi) Exposição dos procedimentos para análise dos documentos de inscrição das empresas pela SPL, para subsidiar a análise da inscrição pela CEL;
- vii) Definir agenda e cronograma das próximas reuniões, bem como estabelecer critérios

para justificar convocação de reuniões extraordinárias, caso necessário;  
viii) Assuntos gerais.

### **Relatório:**

1. Às dez horas e cinco minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e quinze, na sala de reuniões do vigésimo primeiro andar do Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Assessor Bernardo Almeida abriu a reunião representando o Diretor Waldyr Barroso, informando que o Diretor está empenhado nas atividades da Rodada e agradeceu aos presentes. A seguir, o presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Sergio Henrique Almeida, abriu os trabalhos referentes à 13ª Rodada de Licitações – Blocos Exploratórios, agradecendo pelo convite para a Presidência da CEL, a presença de todos os membros e também às representantes da Sociedade (Michelle Hallack - UFF e Lavinia Hollanda - FGV).

2. Em atendimento ao primeiro item da pauta, os membros da CEL se apresentaram relatando suas atribuições profissionais.

3. Atendendo ao segundo item da pauta, os servidores da Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) se apresentaram, também relatando suas atribuições profissionais.

4. Em cumprimento ao terceiro item da pauta, o Servidor Eduardo Peçanha apresentou os cronogramas da 13ª Rodada de Blocos Exploratórios e de Acumulações Marginais, fazendo um comparativo entre os dois. O Procurador Federal Artur Watt Neto sugeriu que sejam aproveitadas as mesmas datas para as reuniões da CEL da R13 - Blocos Exploratórios e da CEL R13 - Acumulações Marginais.

5. Seguindo o quarto item da pauta, a Superintendente Adjunta da SPL, Heloisa Borges distribuiu os documentos referentes às Rodadas de Licitação.

6. Seguindo o quinto item da pauta, a Assessora da SPL, Josie Quintella procedeu à apresentação de todos os itens do Edital, destacando informações atinentes à Garantia de Oferta, procedimentos para o caso de não qualificação da licitante vencedora, e penalidades.

7. Em continuação ao quinto item da pauta, a Superintendente Adjunta Heloisa Borges apresentou os slides referentes ao modelo de contrato de concessão.

8. Seguindo o sexto item da pauta, o Servidor Mileno Feitosa, procedeu à exposição dos procedimentos para análise dos documentos de inscrição das empresas.

9. A Superintendente Adjunta Heloisa Borges apresentou balanço final das inscrições, informando que 39 empresas solicitaram inscrição para a 13ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios. Para aquelas que apresentaram documentação não conforme, informou que, nos termos da seção 3 do edital da 13ª Rodada de Licitações, a ANP pode solicitar informações ou documentos adicionais, bem como o saneamento das não conformidades de caráter formal, que não afetem o conteúdo do documento, e de erros materiais. A SPL sugere que seja dado prazo de dois dias úteis para apresentação dos esclarecimentos e documentos necessários ao atendimento das exigências de inscrição

constantes da seção 4 do edital da 13ª Rodada de Licitações. Os membros da CEL deliberaram e manifestaram concordância com o prazo sugerido.

10. O Superintendente da SPL, Marcelo Castilho, recomendou que a lista de inscritos validados pela CEL seja publicada ao final de cada reunião da Comissão. O Presidente da CEL, Sérgio Henrique Almeida, determinou que esse assunto seja o primeiro da pauta da próxima reunião.

11. Seguindo o sétimo item da pauta, as próximas reuniões ficam agendadas para os dias: vinte de agosto de dois mil e quinze às quatorze horas e trinta minutos; vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze às quatorze horas e trinta minutos; e vinte e oito de agosto de dois mil e quinze às nove horas e trinta minutos. O Presidente da CEL falará sobre os critérios para convocação de reuniões extraordinárias na próxima reunião.

12. O presidente da CEL encerrou a reunião às treze horas e vinte minutos, agradecendo a presença de todos.

A Comissão.

Anexos:

Apresentação “1ª Reunião da Comissão Especial de Licitações”



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# **1ª Reunião da Comissão Especial de Licitações**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015

**1**

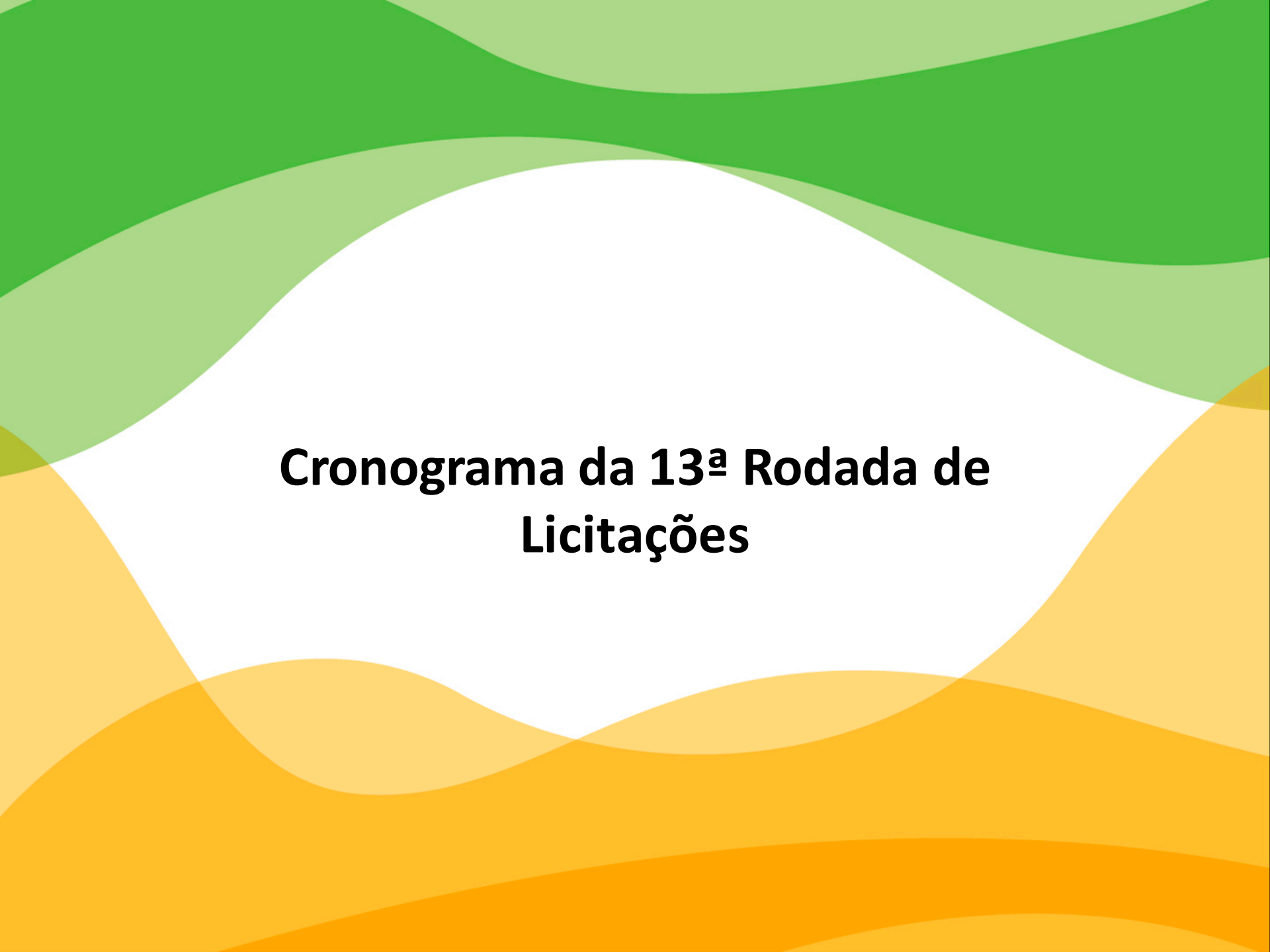
**Cronograma da 13ª Rodada de Licitações**

**2**

**Editais e Modelo de Contrato da R13**

**3**

**Procedimentos de análise das inscrições**

The background features a central white area containing text, surrounded by abstract, wavy shapes in shades of green and yellow. The green shapes are at the top, and the yellow shapes are at the bottom, creating a layered, organic effect.

# **Cronograma da 13ª Rodada de Licitações**

# Cronograma da R13

Evento	Data
Publicação do pré-edital e da minuta do contrato de concessão	12/06/2015
Início do prazo para preenchimento do formulário de inscrição, entrega dos documentos de inscrição e pagamento da taxa de participação	12/06/2015
Disponibilização do pacote de dados técnicos	12/06/2015
Prazo final para contribuições ao pré-edital e à minuta do contrato de concessão e término da consulta pública	06/07/2015
Audiência pública (cidade do Rio de Janeiro)	09/07/2015
Publicação do edital e do modelo do contrato de concessão	03/08/2015
Seminário técnico-ambiental	04/08/2015
Seminário jurídico-fiscal	07/08/2015
Fim do prazo para preenchimento do formulário de inscrição, entrega dos documentos de inscrição e pagamento da taxa de participação	11/08/2015
Data-limite para apresentação das garantias de oferta	23/09/2015
Sessão pública de apresentação das ofertas	07/10/2015
Prazo para entrega dos documentos de qualificação (licitante vencedora e afiliada indicada para assinar o contrato de concessão)	08/10 a 13/10/2015
Adjudicação do objeto e homologação da licitação	10/12/2015
Prazo para entrega dos documentos de assinatura dos contratos de concessão	11/12 a 15/12/2015
Prazo para pagamento do bônus de assinatura	11/12 a 15/12/2015
Assinatura dos contratos de concessão	23/12/2015

The background features a central white area containing text, surrounded by abstract, wavy shapes in shades of green and yellow. The green shapes are at the top, and the yellow shapes are at the bottom, creating a layered, organic effect.

# **Principais Aspectos do Edital da 13<sup>a</sup> Rodada de Licitações**



- Seção 3: Apresentação de Documentos
- Seção 4: Inscrição
- Seção 5: Garantias de Oferta
- Seção 6: Apresentação de Ofertas
- Seção 7: Qualificação
- Seções 8 e 9: Adjudicação do objeto, homologação da licitação e assinatura dos contratos de concessão
- Seção 10: Penalidades
- Seção 12: Recursos Administrativos

# Apresentação de documentos (Seção 3)

## Forma de entrega dos documentos

- Uma única via, em português, sem emendas ou rasuras e livres de espirais;
- Remetidos pelos correios ou entregues no protocolo da ANP (2ª a 6ª feira, das 9hs às 18hs).

## Documentos produzidos pela empresa

- Notarizados, datados e assinados pelo representante credenciado .
- Se originais: firma reconhecida em cartório.
- Cópias: autenticação é necessária.

## Validade

- Prazo constante do documento (se houver);
- Até 90 dias corridos antes de sua entrega (na ausência de prazo de validade no documento);
- Exceções: documentos societários e de qualificação econômico-financeira.

## Documentos emitidos no exterior

- Notarizados, consularizados e registrados no RTD (Lei nº 6.015/73).
- Se redigidos em idioma estrangeiro: tradução juramentada, a qual deve ser feita obrigatoriamente no Brasil e registrada no RTD.

Inscrição é obrigatória e individual para todas as sociedades empresárias, mesmo aquelas que pretendam participar apenas em consórcio.

- 1) Preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição ([www.brazil-rounds.gov.br](http://www.brazil-rounds.gov.br));
- 2) Submissão dos Documentos Relativos à Inscrição (seção 4.2); e
- 3) Pagamento da Taxa de Participação e Acesso ao Pacote de Dados Técnicos (seção 4.3).

Checklist – Tabela 3

Pacote de dados técnicos



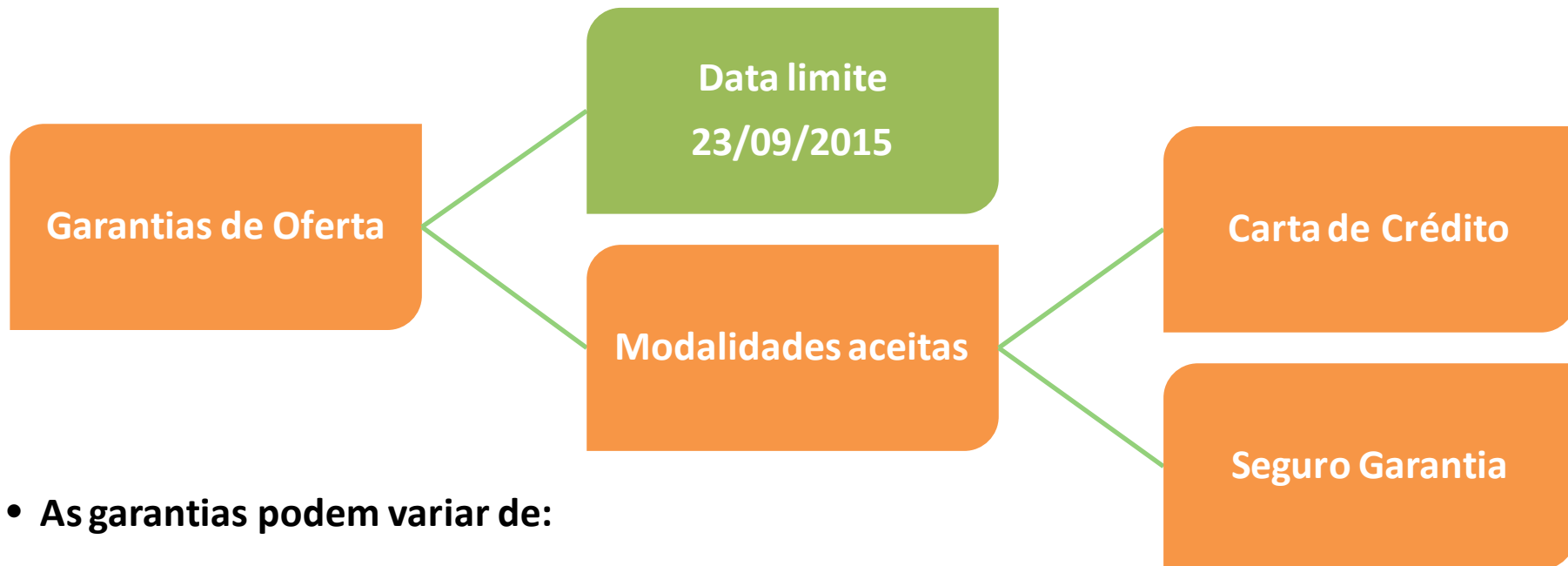
1



T. Confidencialidade



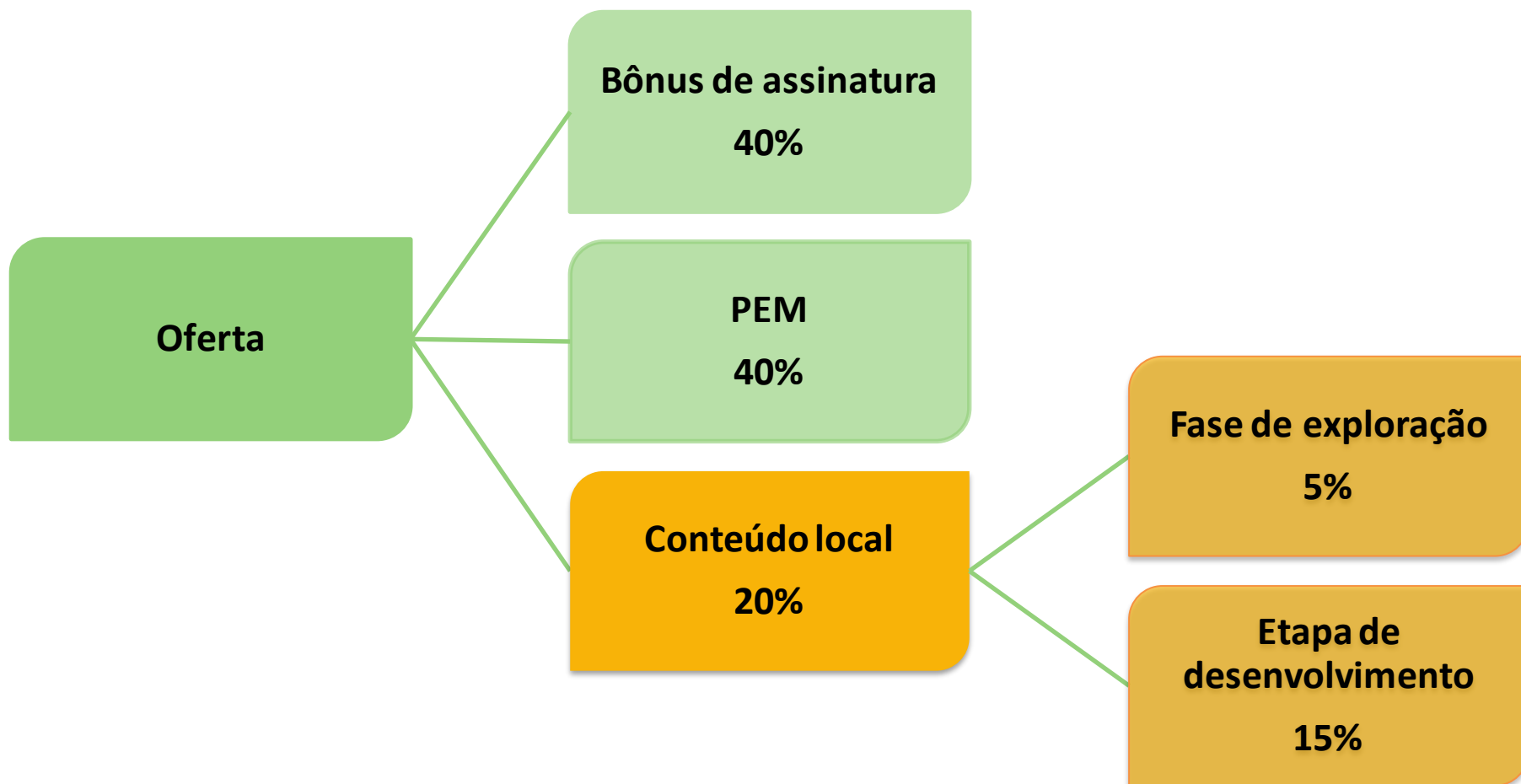
3



- **As garantias podem variar de:**

- 20 a 75 mil Reais para os setores localizados em terra;
- 12 a 268 mil Reais para os setores localizados em águas rasas e;
- 449 mil Reais para os setores localizados em águas profundas.

## Composição das ofertas:



Técnica

Econômico-  
financeira

Jurídica

Regularidade  
fiscal e  
trabalhista

- Qualificadas somente as licitantes vencedoras do leilão;
- No prazo de 5 dias corridos após o encerramento da sessão pública de apresentação de ofertas, as licitantes vencedoras deverão entregar os documentos para qualificação – 13/10/2015;
- Níveis de qualificação: Não operadora, operadora A, B ou C.

## Licitantes vencedoras não qualificadas

Em caso de não qualificação, as remanescentes serão convocadas em chamada única a manifestarem interesse em honrar a oferta vencedora. Caso nenhuma das licitantes aceite honrar a oferta vencedora da não qualificada, a ANP convocará as licitantes remanescentes para honrarem com a sua própria oferta.

Em caso de consórcio, as demais consorciadas qualificadas serão convocadas para manifestarem interesse em assumir a responsabilidade da licitante não qualificada.

# Adjudicação e homologação (seção 8)

**CEL**



**Diretoria Colegiada /ANP**

- Elabora relatório circunstanciado do procedimento licitatório, contendo resultado da licitação.

- Analisa o relatório contendo julgamento da CEL e decide sobre adjudicação dos objetos e homologação da licitação.
- Após, convocará as licitantes qualificadas, vencedoras da licitação para assinatura dos contratos.

# Assinatura dos contratos (seção 9)

Entregue as  
Garantias  
Financeiras do PEM



Comprovado o  
pagamento do  
Bônus de Assinatura



Entregue os  
documentos para  
fins de assinatura  
(seção 9.1)

- Uma vez atendidas essas três condições, a empresa está apta a assinar o contrato de concessão;
- Prazo: 11 a 15/12 para a entrega da documentação.



Para os casos de não qualificação

- Será aplicada multa de 10% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e para o programa exploratório mínimo.

Para os casos de não assinatura dos contratos

- Será aplicada multa de 20% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e para o programa exploratório mínimo.

Caso seja constatado ato que prejudique o andamento da licitação.

- Suspensão temporária do direito de participar de futuras rodadas de licitações ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- Graduadas de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida pela infratora e seus antecedentes.

**Decisão da CEL**

**Ciência do  
interposição do  
recurso**

**Julgamento DIR**

**Prazo recursal**  
5 dias úteis

**Prazo contrarrazões**  
5 dias úteis

- O recurso da parte interessada, dirigido à CEL, será formulado por escrito e instruído com os documentos que comprovem as razões alegadas, devendo ser protocolado na ANP.
- Caso não haja reconsideração da decisão pela CEL, o recurso será encaminhado à Diretoria Colegiada para conhecimento e julgamento.

The background features a central white area containing text, surrounded by abstract, wavy shapes in shades of green and yellow. The green shapes are at the top, and the yellow shapes are at the bottom, creating a layered, organic effect.

# **Principais Aspectos do modelo de contrato da 13ª Rodada de Licitações**

Passam por processo de melhoria contínua

Regem o relacionamento das empresas com a ANP ao longo de toda a vida do contrato de concessão (35 anos)

São instrumentos dinâmicos

Adaptação às mudanças no setor.

Incorporação das experiências adquiridas pela ANP.

A cada rodada, as premissas adotadas na redação dos modelos são:

Incorporar alterações legislativas (novos marcos)

Incorporar evolução interpretativa

Rever, adequar e simplificar redação

Evitar modificações estruturais

## ➤ Objeto:

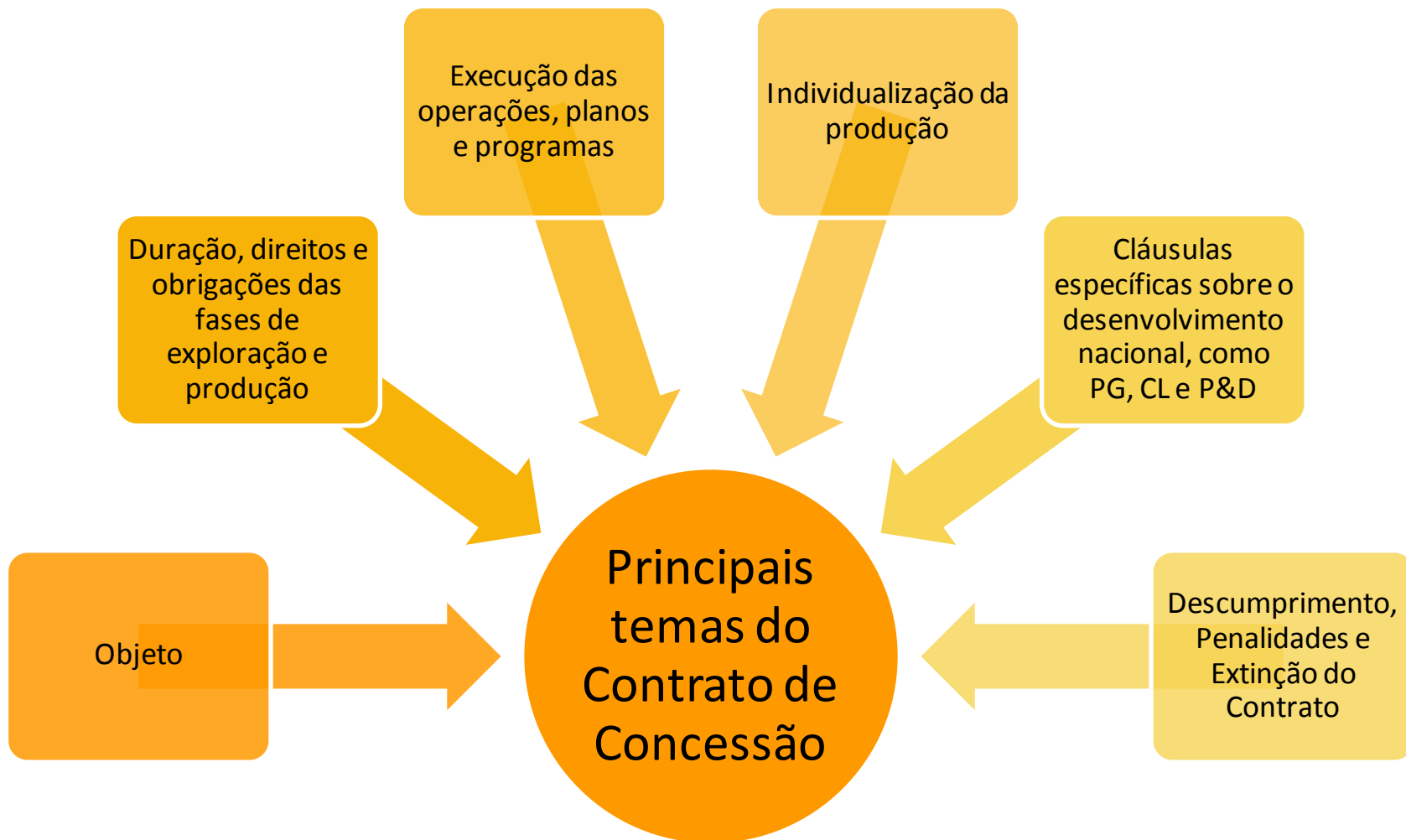
Execução do PEM e atividades adicionais (facultativas).



Em caso Descoberta, Avaliação de Descoberta nos termos do PAD aprovado.



Verificada a comercialidade da Descoberta, Produção de P&G nos termos do PD aprovado.



**Retirada do termo recursos não convencionais e cláusulas associadas**

**Plano de desenvolvimento: integração de todas as descobertas comerciais da Área de Concessão.**

**Aprimoramento das cláusulas relativas à conteúdo local**

**Aprimoramento das cláusulas de P,D&I**

**Aprimoramento das regras para Cessão de Direitos e Obrigações**



The background features a central white area containing text, surrounded by overlapping, wavy bands of green and yellow. The green bands are at the top, and the yellow bands are at the bottom, creating a layered, organic effect.

# **Procedimentos para análise das inscrições**

## 1) Preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição (seção 4.1);



[www.brasil-rounds.gov.br](http://www.brasil-rounds.gov.br)

## 2) Submissão dos Documentos Relativos à Inscrição (seção 4.2); e

## 3) Pagamento da Taxa de Participação e Acesso ao Pacote de Dados Técnicos (seção 4.3).

# Documentos para inscrição (II)

Atos Societários

Comprovação dos  
poderes e dos nomes dos  
representantes legais

Documentos  
comprovando  
atendimento a condições  
para exercício dos poderes

Declaração de atualidade  
dos atos societários  
(Anexo V)

Procuração para  
nomeação de  
representantes  
credenciados  
(Anexo VI)

Termo de  
confidencialidade  
(Anexo VIII)

Pagamento das taxas de  
participação (Anexo IV)

Cópia do comprovante de  
pagamento da taxa de  
participação

Declaração de capacidade  
técnica, econômico-  
financeira, regularidade  
jurídica, fiscal e  
trabalhista  
(Anexo VII)

Organograma detalhado  
da cadeia de controle

Termo de compromisso  
para constituição de  
sociedade empresárias  
segundo leis brasileiras  
(Anexo X)

Comprovação de que se  
encontra organizada e em  
regular funcionamento  
em seu país

Termo de compromisso  
de adequação do objeto  
social às atividades de  
E&P (Anexo IX)

Requerimento para  
aproveitamento de  
documentos (Anexo IV)

# Documentos para inscrição (II)

Atos Societários

Comprovação dos  
poderes e dos nomes dos  
representantes legais

Documentos  
comprovando  
atendimento a condições  
para exercício dos poderes

Declaração de atualidade  
dos atos societários  
(Anexo V)

Procuração para  
nomeação de  
representantes  
credenciados  
(Anexo VI)

Termo de  
confidencialidade  
(Anexo VIII)

Pagamento das taxas de  
participação (Anexo IV)

Cópia do comprovante de  
pagamento da taxa de  
participação

Declaração de capacidade  
técnica, econômico-  
financeira, regularidade  
jurídica, fiscal e  
trabalhista  
(Anexo VII)

Organograma detalhado  
da cadeia de controle

Termo de compromisso  
para constituição de  
sociedade empresárias  
segundo leis brasileiras  
(Anexo X)

Comprovação de que se  
encontra organizada e em  
regular funcionamento  
em seu país

Termo de compromisso  
de adequação do objeto  
social às atividades de  
E&P (Anexo IX)

Requerimento para  
aproveitamento de  
documentos (Anexo IV)

# Documentos para inscrição (II)

Atos Societários

Comprovação dos  
poderes e dos nomes dos  
representantes legais

Documentos  
comprovando  
atendimento a condições  
para exercício dos poderes

Declaração de atualidade  
dos atos societários  
(Anexo V)

Procuração para  
nomeação de  
representantes  
credenciados  
(Anexo VI)

Termo de  
confidencialidade  
(Anexo VIII)

Pagamento das taxas de  
participação (Anexo IV)

Cópia do comprovante de  
pagamento da taxa de  
participação

Declaração de capacidade  
técnica, econômico-  
financeira, regularidade  
jurídica, fiscal e  
trabalhista  
(Anexo VII)

Organograma detalhado  
da cadeia de controle

Termo de compromisso  
para constituição de  
sociedade empresárias  
segundo leis brasileiras  
(Anexo X)

Comprovação de que se  
encontra organizada e em  
regular funcionamento  
em seu país

Termo de compromisso  
de adequação do objeto  
social às atividades de  
E&P (Anexo IX)

Requerimento para  
aproveitamento de  
documentos (Anexo IV)

# Documentos para inscrição (III)

- ✓ A Inscrição é obrigatória e individual para todas as sociedades empresárias, mesmo aquelas que pretendam participar apenas em consórcio.
- ✓ A sociedade empresária poderá apresentar ofertas exclusivamente para os blocos localizados nos setores para os quais tenha efetuado o pagamento de taxa de participação (mesmo em consórcio)
- ✓ Apenas as sociedades empresárias que atenderem a todos os requisitos de inscrição terão a inscrição aprovada e estarão aptas a participar da licitação;
- ✓ As inscrições serão julgadas pela CEL e seu resultado será divulgado individualmente para cada licitante.
- ✓ Até a data da sessão pública de apresentação de ofertas será divulgada a relação das licitantes no site Brasil Rounds.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- ✓ Notarizados, datados e assinados pelo representante credenciado.
  - Notarização é o reconhecimento de firma, para documentos originais, ou a autenticação de cópias, realizadas em cartório.
  - Consularização é o endosso da autoridade diplomática brasileira no país em que determinado documento foi emitido.
  - Tradução juramentada é a tradução de determinado documento redigido em idioma estrangeiro por tradutor público. A tradução juramentada deve abranger todo o texto escrito em idioma estrangeiro, inclusive eventuais inscrições lançadas no documento por notário local.
  - Dispensada a notarização de documentos arquivados no órgão de registro de comércio, desde que contenham chancela digital e cuja validade e autenticidade possam ser conferidas no sítio eletrônico do respectivo órgão.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- ✓ Expedidos até 90 dias corridos antes da entrega.
  - Exceção: documentos societários, de qualificação econômico-financeira e que possuam data de validade expressa.
- ✓ Sociedades estrangeiras: caso não possa apresentar documento exigido no edital por questões legais do país, ou por não ser o documento aplicável:
  - Descrever os motivos do impedimento
  - Caso aplicável, cópia do dispositivo legal que impede o cumprimento do requisito previsto no edital
  - Apresentar documentos equivalentes
    - Caso não haja documento equivalente e/ou órgão no país que o autentique: declaração a esse respeito emitida por instituição de direito público ou de notário público.



## DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS

- ✓ Atos Constitutivos
  - Alterações ou Consolidação
  - Disposições atuais e vigentes
  - Arquivamento na Junta Comercial
- ✓ Comprovação dos poderes/nomes dos representantes legais
- ✓ Comprovação de atendimento a eventuais condições para o exercício dos poderes dos representantes legais
- ✓ Declaração de atualidade dos atos societários (Anexo V)
  - Apresentação da versão atual; comprovação dos poderes/nomes; atendimento a condições para o exercício dos poderes

## PROCURAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES CREDENCIADOS

- ✓ Modelo do Edital (Anexo VI).
  - Exceções:
    - “Bicolunada”
    - Idioma estrangeiro (tradução juramentada correspondendo ao modelo)
    - Versão na língua portuguesa prevalece caso haja divergência
- ✓ Pelo menos um representante para o procedimento licitatório e pelo menos um representante para a assinatura do contrato de concessão.
- ✓ Nomeação de representantes legais: dispensa de procuração (comprovação de poderes).

## PROCURAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES CREDENCIADOS

- ✓ Cada representante credenciado somente poderá representar uma única sociedade empresária.
  - Exceção: sociedades empresárias do mesmo grupo societário
  - Caso mais de uma sociedade indique o mesmo representante, somente será considerada a primeira indicação (critério: ordem de apresentação do documento no protocolo da ANP).
- ✓ As sociedades empresárias estrangeiras deverão indicar pelo menos um representante credenciado com domicílio no Brasil.
- ✓ Assinada por representante(s) legal(is)

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

- ✓ Modelo do Edital (Anexo VI)
- ✓ Confidencialidade referente aos dados contidos nos pacotes de dados técnicos fornecidos pela ANP
- ✓ Expressamente proibida qualquer forma de venda, negociação, cessão ou afins a terceiros, de parte ou de todo o pacote de dados.
- ✓ Comprovação de poderes do signatário do Termo: dispensa de procuração caso tenha sido assinado pelo mesmo representante legal que tenha firmado o Termo de Uso do Banco de Dados de Exploração e Produção – BDEP (Resolução ANP nº 01/2015), desde que:
  - A sociedade empresária que firmou o Termo de Uso do BDEP seja a mesma que esteja participando da 13ª Rodada de Licitações;
  - O Termo de Uso esteja devidamente atualizado e em vigor.

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- ✓ Modelo do Edital (Anexo VII)
- ✓ Declaração de que a sociedade empresária atenderá, na etapa de qualificação, aos critérios de qualificação exigidos para assinatura dos contratos de concessão referentes aos blocos para os quais pretende apresentar oferta

## ORGANOGRAMA

- ✓ Detalhamento da cadeia de controle do grupo societário
- ✓ Percentual das quotas ou ações com direito a voto de cada uma das pessoas, naturais ou jurídicas, integrantes do grupo societário
- ✓ Grupo societário (para fins da licitação):
  - Integrantes de um grupo formal de sociedades empresárias
  - Sociedades vinculadas por relação de controle comum, direto ou indireto
- ✓ I, 6.4, (j): “Nenhuma licitante poderá fazer mais de uma oferta para um mesmo bloco (individualmente ou em consórcio). **Tal limitação é estendida para licitantes do mesmo grupo societário**” (As ofertas serão invalidadas).
- ✓ Edital, 6.4, (k): “A licitante ou outras licitantes do mesmo grupo societário poderão participar de outros consórcios para fazer ofertas **para blocos diferentes**”.

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- ✓ Modelo do Edital (Anexo IX).
- ✓ Caso o objeto social da sociedade empresária não esteja adequado ao objeto da licitação
- ✓ Termo de compromisso de adequação do objeto social às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, para a assinatura do contrato de concessão, caso vencedora

## SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ESTRANGEIRAS

- ✓ Comprovação de que se encontra organizada e em funcionamento regular, conforme as leis do seu país
  - Apresentação de documento expedido por órgão oficial de registro de sociedades do país de origem, emitido no período de 1 (um) ano anterior à data de seu protocolo na ANP.
- ✓ termo de compromisso de constituição de sociedade empresária segundo as leis brasileiras ou de indicação de sociedade empresária brasileira controlada já constituída, com sede e administração no Brasil, para assinatura do contrato de concessão, caso vencedora da licitação (Anexo X)



## REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE DOCUMENTOS

- ✓ Modelo do Edital (Anexo II)
- ✓ Documentos submetidos à ANP para fins de inscrição e qualificação em rodadas de licitações ou em procedimentos de cessão de direitos e obrigações
- ✓ Documentos relacionados no Anexo II que estiverem dentro do prazo de validade (documentos com data de validade não expressa somente serão aproveitados se tiverem sido submetidos à ANP até 1 (um) ano antes do requerimento)
  - Exceção para prazo de validade: Atos societários e documentação para qualificação econômico-financeira.
- ✓ Não implica a aprovação da inscrição ou da qualificação.

- Seção 3 do edital: possibilidade de a ANP solicitar o saneamento de não conformidades de caráter formal, que não afetem o conteúdo do documento, e de erros materiais.
- Após encerramento do prazo para encaminhamento dos documentos de inscrição na licitação, a SPL identificou não conformidades na documentação de algumas sociedades empresárias.
- Sugestão: prazo adicional de 2 dias úteis para o atendimento as exigências da inscrição (seção 4 do edital da 13ª Rodada de Licitações – Blocos Exploratórios).

# **Superintendência de Promoção de Licitações**

**<http://www.brasil-rounds.gov.br>**

**[rodadas@anp.gov.br](mailto:rodadas@anp.gov.br)**